

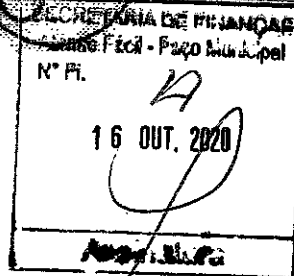
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. P-9, esquina com a Rua C-214, N.º 2310 Edifício Inova, Intelligent Place, Torre, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220

E-mail: contato@rijo.com.br
Telefone: (62) 3956.7600

IGOR FRANCA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

16904

Cartório do Registro de Imóveis de 1.ª Zona

16.904

1

Livro 2 - Registro Geral

Cartório Oficial

Matrícula

Ficha

Goiânia, 01 de dezembro de 1977

IMÓVEL: Um lote de terras p/construção urbana, n.º 09, quadra 02, Av. T-02, Vila Sol Nascente, n/capital, c/área de 429,00 metros quadrados; sendo: 14,30 metros de frente e fundo, c/o lote 14; 30,00 metros à direita, c/os lotes 10 e 11 e 30,00 metros à esquerda, c/o lote 08. **PROPRIETÁRIOS:** ICHIJI IWAMOTO, CPF N.º 002.742.321-20, construtor e s/m TOSHI IWAMOTO, do lar; japoneses, residentes n/capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. n.º 6.631, 16.661 3ª zona e 4.392,886 1.664 n/cartório. Inscr. n.º 47, L.º 8-F. Dou fé. O sub oficial. *(assinatura)*

R1 - 16.904 - Goiânia, 01 de dezembro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício d/capital, L.º 187, fls. 125/126 em 25/11/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto d/matricula a JOÃO SOUTO DOS REIS, CI N.º 19.474-Go., CPF N.º 004.504.301-97, brasileiro, bancário, casado c/CARMEN SANDRA REIS, residentes n/capital, pelo preço de cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *(assinatura)*

R2-16.904-Goiânia, 11 de dezembro de 1986- Por Escritura Pública de compra e -/venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, L.º 501, fls.47/8v, em 16/10/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matricula a e firma CARRETAS MUTIRÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.761.809/0001-35, pelo preço de Cr\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *(assinatura)*

R.3-16.904-Goiânia, 10 de novembro de 1.994:- Para garantia da cédula credito Industrial n.º 94/000258-4, emitida em: 04.10.94, com vencimento para: 04.04.1.996 no valor de R\$14.451,50, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matricula e outros, em hipoteca cedular de 1º grau em favor do BANCO DO BRASIL S/A., CGC. n.º. 00.000.000/3782-67, com sede nesta Capital, nas condições do registro feito no livro n.º 03, sob n.º. 3.425, deste Cartório. Dou fé. O Oficial. *(assinatura)*

Av4-16.904 - Goiânia, 19 de abril de 2001: Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A., datada de 05/04/2001, assinada por seus gerentes Srs. José Elias Reis R. de Andrade e Edgar Kettermann, com firmas reconhecidas, prenotada sob n.º 285.537 em 18/04/2001, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R3 desta matricula. Dou fé. O Suboficial. *(assinatura)*

/LV/

307.071.0337.0000

21



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2310 Edifício Inova Intelligent Place, Torre 5, Sala 5.6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255-220

E-mail: contato@tjgo.com.br
Telefone: (62) 3556-7000

IGOR FRANCA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



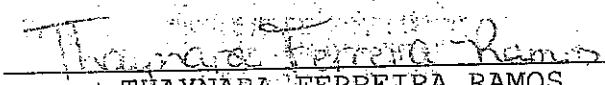
CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **16.904** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	45,68	Fundes.:	R\$	4,56
Fundaf.:	R\$	0,58	Funesp.:	R\$	3,66
Estado.:	R\$	1,38	Fesemps:	R\$	1,82
Funemp.:	R\$	1,38	Funcomp:	R\$	1,38
Fepadsaj.:	R\$	0,92	Funproge:	R\$	1,14
Fundepeg.:	R\$	0,92	Femal:	R\$	0,58
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	2,30
Total:	R\$	81,38			

Selo digital n. **00122006294413810640291**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 30 de Junho de 2020


THAYNARA FERREIRA RAMOS
Escrevente

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.